

Lei nº 262/95/A

Comenta: Cria Escola Unidocente neste município

O Prefeito municipal de Fundão, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a escola Unidocente Municipal com a denominação "Lenias Pastor Ferreira" para ministrar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série neste Município.

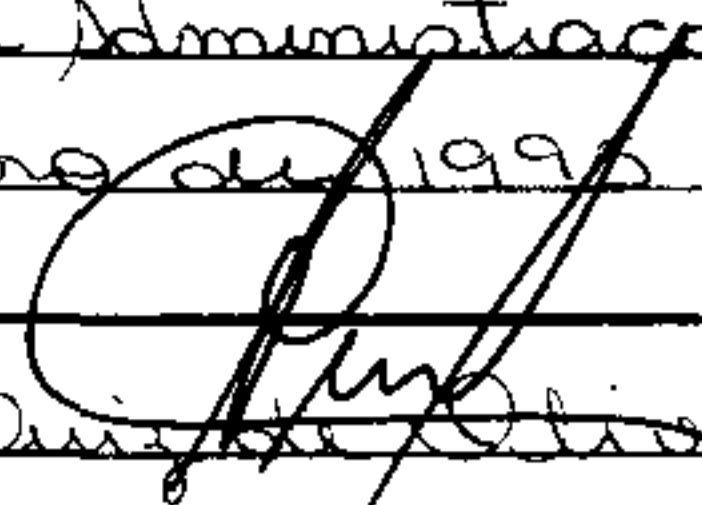
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 9 de março de 1992.

Gabnete do Prefeito Municipal de Fundão, em 17 de outubro de 1995



Sebastião Carrera  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Junta Municipal de Administração, em 17 de outubro de 1995



Jorgete Oliveira  
Secretária Municipal de Administração